ATA 09/2025

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO REALIZADA EM 10/07/2025

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas e 18 minutos, na Sala de Sessões "Plenário Ministro Coqueijo Costa", situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na Rua Barão de Jaguara, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Tribunal Pleno, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Helcio Dantas Lobo Junior – Vice-Presidente Administrativo, Renan Ravel Rodrigues Fagundes – Corregedor Regional, Edison dos Santos Pelegrini – Vice-Corregedor Regional, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (embora em férias), Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Susana Graciela Santiso, Samuel Hugo Lima, Fabio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Eder Sivers, Eleonora Bordini Coca, Carlos Alberto Bosco, João Batista Martins Cesar, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Ricardo Antonio de Plato, Rosemeire Uehara Tanaka, Luis Henrique Rafael, Fábio Bueno de Aguiar (embora em férias), Orlando Amancio Taveira (embora em férias), Renato Henry Sant´Anna, Paulo Augusto Ferreira, Helio Grasselli, Keila Nogueira Silva, Mari Angela Pelegrini,

Andrea Guelfi Cunha, Marcos da Silva Porto, Antonia Sant´Ana, Levi Rosa Tomé e Carlos Eduardo Oliveira Dias.

Ausentes, compensando dias anteriormente trabalhados em período de férias, as Excelentíssimas Desembargadoras Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, Adriene Sidnei de Moura David e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Wilton Borba Canicoba – Vice-Presidente Judicial, e Marcelo Magalhães Rufino.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gerson Lacerda Pistori, Dagoberto Nishina de Azevedo e Roberto Nóbrega de Almeida Filho.

Ausentes, em licença-saúde, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Francisco Montanagna e João Batista da Silva.

Ausentes, em férias, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Antonia Regina Tancini Pestana e Maria da Graça Bonança Barbosa.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em plantão judiciário, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Abile.

Ausente, em virtude da realização de exames médicos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcelo Garcia Nunes.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em recesso judiciário, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Cláudia Torres Vianna.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vice Procurador-Chefe, Ronaldo José de Lira.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto de Vara do Trabalho Francisco Duarte Conte, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, parabenizou as Excelentíssimas Desembargadoras Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza (02/07), Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira (07/07), Keila Nogueira Silva (20/07), Andrea Guelfi Cunha (24/07) e os Excelentíssimos Desembargadores Marcelo Magalhães Rufino

(03/07), Carlos Eduardo Oliveira Dias (06/07), Dagoberto Nishina de Azevedo (17/07) e José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (20/07), pelo transcurso de seus aniversários.

Prosseguindo, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento do processo e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

Aprovação da ata anterior - Decisão: Aprovar a Ata TP Nº 07/2025 (Sessão realizada em 08/05/2025).

1º - 9485/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de Assento Regimental que altera o Regimento Interno do TRT 15ª Região, adequando-o aos termos da Lei Ordinária nº 15.096, de 09/01/2025, que dispõe sobre a ampliação desta E. Corte e dá outras providências - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de Assento Regimental que altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, adequando-o aos termos da Lei Ordinária n.º 15.096, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a ampliação desta E. Corte e dá outras providências, nos termos da fundamentação. Ressalvaram entendimento, quanto à composição da Seção de Dissídios Coletivos, os Excelentíssimos Desembargadores José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza e Manoel Carlos Toledo Filho.

"ASSENTO REGIMENTAL N.º /2025

de de de 2025

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, adequando-o aos termos da Lei Ordinária n.º 15.096, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a ampliação desta E. Corte e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n.º 296/2021, que permite alterar a composição dos Tribunais Regionais Trabalhistas;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária n.º 15.096/2025, que determinou a transformação de 25 cargos vagos de juiz do trabalho substituto em 15 cargos de desembargador deste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional ante a citada ampliação do Tribunal;

CONSIDERANDO o decidido no PROAD n.º 9485/2025, na Sessão Administrativa do E. Tribunal Pleno ocorrida em DD de MMM de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º O artigo 5.º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5.º O Tribunal é composto por 70 (setenta) Desembargadores(as) do Trabalho, nomeados(as) pelo(a) Presidente da República, com atribuições e competência definidas na Constituição Federal, nas leis da República e neste Regimento.

Art. 2.º Alterar a redação do caput do artigo 70 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 70. A 1.ª e a 2.ª Seções Especializadas em Dissídios Individuais - SDI (1.ª e 2.ª SDIs) serão constituídas de 17 (dezessete) Desembargadores(as) cada uma, dentre eles(as), o(a) seu(sua) Presidente.

Art. 3.º Alterar a redação do caput do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 74. A 3.ª Seção de Dissídios Individuais (3.ª SDI) será constituída por 21 (vinte e um) Desembargadores(as), dentre eles(as), o(a) seu(sua) Presidente.

Art. 4.º Alterar a redação do caput e dos parágrafos do artigo 78 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, que passam a vigorar com o seguinte teor:

Art. 78. O Tribunal compõe-se de 7 (sete) Turmas, integradas por todos(as) os(as) seus(suas) Desembargadores(as), subdivididas em Câmaras julgadoras (NR).

§ 1.º As Câmaras serão designadas pelos primeiros números ordinais.

§ 2.º Cada Câmara será composta por 5 (cinco) Desembargadores(as), observado o critério de antiguidade, e funcionará com 3 (três) de seus membros, incluindo os(as) eventuais Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho atuando como Substitutos(as) ou Convocados(as).

§ 3.º As Turmas serão compostas por 2 (duas) Câmaras julgadoras.

Art. 5.º Alterar a redação do caput do artigo 377 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, que passa a vigorar com o seguinte teor

Art. 377. As comissões serão sempre compostas por, no mínimo, cinco Desembargadores(as) do Trabalho e, no máximo, dez, à exceção da Comissão de Regimento Interno e da Comissão de Assuntos Administrativos, que serão compostas por, no mínimo, sete Desembargadores(as) do Trabalho e, no máximo, quinze, em todos os casos excluído(a) o(a) seu(sua) Presidente regimental, eleitos(as) pelo Tribunal Pleno ou indicados(as) nos termos do § 1.º deste artigo, observada a paridade de gênero prevista na Resolução n.º 540/2023 do Conselho Nacional de Justiça, sempre que possível.

Art. 6.º Este assento regimental entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente do Tribunal"

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 14 horas e 31 minutos e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 195 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Presidente do Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário